



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016
celebrado entre a Junta Comercial do Estado de
Goiás – JUCEG e o Tribunal Regional do Trabalho
da 18ª Região.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG**, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei no. 7.351 de 30 de junho de 1971, com sede no Estado de Goiás, à Rua 260 com 259, Setor Universitário, CEP: 74610-240, inscrita no CNPJ sob o nº 02.088.698/0001-74, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3549855 DGPC/GO, CPF nº. 689.650.951-15, designada doravante **JUCEG** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1 esquina com Orestes Ribeiro (antiga T-52), s/n, quadra T-22, Lotes 1/3 e 23/24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP.: 74.215-220, inscrito no CNPJ de nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado pelo **Sr. RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA**, Diretor Geral, portador da carteira de identidade nº 3971843 DGPC/GO e CPF de nº 225.039.941-72, **RESOLVEM** de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme documentação que instrui o processo nº 201500024001263 com autuação em 29/09/2015, respaldados na essência da **Lei Federal nº 8.666/93**, **Lei Estadual nº 17.928/2012** e alterações, no que couber, nos termos das cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto o fornecimento de informações através de sistema informatizado entre os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia, intitulado “Sistema de Convênios”, objetivando o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web.

[Handwritten signatures and initials]



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo de Cooperação serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA JUCEG

- I. Fornecer a solução tecnológica;
- II. Disponibilizar as permissões de acesso para todas as unidades judiciárias, mediante usuário e senha;
- III. Disponibilizar canal de comunicação exclusivo (arquivo@juceg.go.gov.br) para prestação de suporte técnico;
- IV. Disponibilizar tutorial para utilização do sistema de Convênios;
- V. Capacitar os servidores da Gerência de Arquivo para utilização do sistema e atendimento das demandas;
- VI. Disponibilizar até 03 (três) servidores para capacitação de utilização da solução tecnológica;
a) Estes servidores serão responsáveis para repassar o conhecimento obtido na capacitação;
- VII. As informações serão prestadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento/registro da solicitação;
- VIII. Dar plena e fiel execução ao presente termo de cooperação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

- I. Fornecer nome completo e abreviação da instituição com seu respectivo CNPJ;

[Handwritten signatures and initials]



- II. Fornecer nome completo e abreviação das unidades jurídicas solicitantes das informações;
- III. Fornecer nome completo dos servidores responsáveis pelas solicitações, juntamente com o número do CPF, endereço de e-mail e telefone institucional da unidade. (cópia do RG e CPF);
 - a) Serão permitidos apenas o cadastro de 02 (dois) servidores por unidade jurídica;
- IV. Preencher todas as informações obrigatórias e necessárias para o envio das solicitações;
- V. Comunicar o desligamento e inclusão de novos usuários;
 - a) O desligamento de usuários deverá ser comunicado via e-mail (arquivo@juceg.go.gov.br) no prazo de 10 (dez) dias úteis, para atualização do sistema;
- VI. Orientar, comunicar e formalizar com as unidades judiciárias a obrigatoriedade do envio de solicitações de informações exclusivamente pela solução tecnológica fornecida.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por qualquer dos convenientes, a qualquer tempo, caso deseje retirar sua cooperação, reputando-se extinto depois de decorridos 30 (trinta) dias do seu recebimento, pelo outro conveniente, da comunicação escrita emitida pelo denunciante.

[Handwritten signatures and initials]



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



Parágrafo Único: Os convenentes, por meio de seus representantes legais serão autoridades competentes para denunciar este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os convenentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os convenentes praticarão por intermédio de seus representantes legais ou pessoas previamente designadas todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes convenentes através dos seus representantes legais, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

[Handwritten signatures]



JUCEG
JUNTÁ COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



Goiânia, 22 de abril de 2016

Rafael Bastos Louisa Vieira

RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA
Presidente da JUCEG

Ricardo Werber Pereira de Lucena

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
Diretor Geral do TRT 18ª REGIÃO

Testemunhas

Milla P. Tavares

CPF: 857.203.301-78

Tônia Cristina P. E. Palmesini

Tônia Cristina P. E. Palmesini
CPF: 530.476.991-02



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

Órgão/entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região		CNPJ: 02.395.868/0001-63	Esfera Administrativa: Poder Judiciário da União
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Av. T-01 esquina com Orestes Ribeiro (antiga T-52), s/n, Quadra T-22, Lotes 1/3 e 23/24, Setor Bueno			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74215-220	DDD/Telefone: (62) 3222-5222 / (62) 3901-3628
Nome do titular: Ricardo Werbster Pereira de Lucena		CPF: 225.039.941-72	
CI/Órgão expedidor: 3971843 DGPC/GO		Cargo/Função: Diretor Geral	

Órgão/entidade: Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG		CNPJ: 02.088.698/0001-74	Esfera Administrativa: Autarquia Estadual
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Rua 260 esq. c/ 259, Setor Leste Universitário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.610-240	DDD/Telefone: (62) 3252-9200
Nome do titular: Rafael Bastos Lousa Vieira		CPF: 689.650.915-15	
CI/Órgão expedidor: 3549855 DGPC-GO		Cargo/Função: Presidente	

2- APRESENTAÇÃO:

Descrição do Projeto

2.1 - Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e o Tribunal Regional do Trabalho da Décima e Oitava Região – TRT 18ª Região.	Na data da assinatura do Termo de Convênio	Na data do término da vigência do Convênio
2.2 - Identificação do Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de informações através de sistema informatizado entre os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia, intitulado “Sistema de Convênios”.		
2.3 - Justificativa da Proposição: O presente termo de cooperação a ser celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Goiás e o Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região, tem como objetivo, o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web.		

Rafael

2.4 - Metodologia de Execução: Os serviços serão executados fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade da JUCEG:			
3	3.1- Fornecer a solução tecnológica;	Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.2- Disponibilizar as permissões de acesso para todas as unidades judiciárias, mediante usuário e senha;		
	3.3- Disponibilizar canal de comunicação exclusivo (arquivo@juceg.go.gov.br) para prestação de suporte técnico;		
	3.4- Disponibilizar tutorial para utilização do sistema de Convênios;		
	3.5- Capacitar os servidores da Gerência de Arquivo para utilização do sistema e atendimento das demandas;		
	3.6- Disponibilizar até 03 (três) servidores para capacitação de utilização da solução tecnológica; a) Estes servidores serão responsáveis para repassar o conhecimento obtido na capacitação;		
	3.7- As informações serão prestadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento/registro da solicitação;		
	3.8- Dar plena e fiel execução ao presente termo de cooperação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.		

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade do TRT – 18ª REGIÃO:			
3	3.1- Fornecer nome completo e abreviação da instituição com seu respectivo CNPJ;	Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.2- Fornecer nome completo e abreviação das unidades jurídicas solicitantes das informações;		

*[Handwritten signature]*²

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação Técnica ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

*[Handwritten signature]*³



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



<p>3.3- Fornecer nome completo dos servidores responsáveis pelas solicitações, juntamente com o número do CPF, endereço de e-mail e telefone institucional da unidade. (cópia do RG e CPF); a) Serão permitidos apenas o cadastro de 02 (dois) servidores por unidade jurídica;</p>		
<p>3.4- Preencher todas as informações obrigatórias e necessárias para o envio das solicitações;</p>		
<p>3.5- Comunicar o desligamento e inclusão de novos usuários; a) O desligamento de usuários deverá ser comunicado via e-mail (arquivo@juceg.go.gov.br) no prazo de 10 (dez) dias úteis, para atualização do sistema;</p>		
<p>3.6- Orientar, comunicar e formalizar com as unidades judiciárias a obrigatoriedade do envio de solicitações de informações exclusivamente pela solução tecnológica fornecida.</p>		

4 - DA OPERACIONALIZAÇÃO:

4.1 – Do treinamento:

O Tribunal deverá disponibilizar 03 (três) servidores para realização de treinamento de uso da solução tecnológica, devendo estes replicar o ensinamento.

4.2 – Do suporte técnico:

Demandas relacionadas ao uso da solução tecnológica ou falhas do sistema, deverão ser comunicadas para o e-mail arquivo@juceg.go.gov.br

4.3 – Dos horários de atendimento:

O atendimento funcionará de segunda a sexta-feira, em horário comercial (08:00 – 18:00)

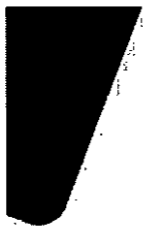
4.4 – Do endereço para acesso:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/convenios/interface/login.xhtml>

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação Técnica ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

Handwritten signature and initials



6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

7 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA:

Goiânia-GO, aos 22 de abril de 2016.

Pela Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

Rafael Bastos Lousa Vieira
Presidente da JUCEG

Pelo Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região

Ricardo Webster Pereira de Lucena
Diretor Geral do TRT – 18ª Região

